



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____ /2019

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 2205/2019
Data: 17/09/2019 - Horário: 15:01
Legislativo

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP, PARA INSTITUIR UMA DATA LIMITE PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES ADQUIRIDAS COM RECURSOS DO FECOEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, passa a vigorar acrescido dos parágrafos §4º e §5º com a seguintes redações:

“**§4º** As sementes agrícolas adquiridas com recursos do FECOEP, a serem distribuídas para a população de baixa renda, nos termos do parágrafo anterior, deverão ser entregues à população até a data limite do mês de março, ficando o Poder Executivo Estadual responsável pela distribuição.

§5º Nos termos do parágrafo §3º e §4º, o Poder Executivo Estadual distribuirá as sementes no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para sementes crioulas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, _____ de _____ de 2019.

DAVI MAIA

Deputado Estadual – DEM/AL



Estado de Alagoas

Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende alterar a Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, com a finalidade de impor uma data limite para que as sementes adquiridas com recursos do FECOEP sejam distribuídas até prazo fixado no mês de março, com o objetivo de que as famílias de baixa renda que recebam as sementes possam ter tempo hábil para plantar antes do período chuvoso, o que influencia diretamente na produção.

Ademais, a alteração busca fixar que a distribuição de sementes com recursos do FECOEP deverá adotar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para as sementes crioulas. Ou seja, de todas as sementes distribuídas pelo Governo de Alagoas, no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser exclusivamente de sementes crioulas, conforme pleito de entidades especializadas em sementes e em agroecologia.

Inicialmente, sobre a imposição de prazo para a entregar das sementes, após consulta a agricultores e técnicos da área, foi-nos informado que o período ideal para o plantio das sementes adquiridas com os recursos do FECOEP seria no período entre o mês de abril e o mês de junho. A argumentação apresentada pelos agricultores seria a necessidade de que as sementes já estejam sob sua guarda, nesse período, fazendo com que estes possam se preparar melhor para o manejo anterior ao plantio, tendo por base o período das chuvas e a quantidade de sementes.

Logo, a partir do momento em que os contemplados já estejam na posse das sementes desde o mês de março, os produtores poderão se programar melhor para o preparo e cultivo das terras a serem plantadas. Ademais, a posse das sementes no tempo correto dará margem para que os agricultores ganhem tempo hábil para escolher a melhor época possível para o plantio e para programar a preparação ideal das terras, potencializando os efeitos do programa de distribuição de semente e aumentando a produção.

Mesmo possuindo períodos e formas de plantio diferentes, os técnicos e agricultores ouvidos deixaram claro que o ideal seria que todas as sementes fossem distribuídas pelo Governo do Estado até o início do mês de março, independentemente das sementes serem de milho, feijão, arroz ou quaisquer outras. Com a distribuição das sementes em março, os agricultores poderão melhor aproveitar as sementes, escolhendo de forma programada quais os melhores períodos de plantio.

No mais, como é sabido pelos nobres colegas, em todo o Nordeste, o período de Junho e Julho é uma época que abriga o evento cultural mais típico de Alagoas e do Nordeste, que é o São João. Nessa época, por conta das comidas típicas e das festividades, o mercado de milho aumenta substancialmente nos municípios da região, refletindo em um grande pico de vendas.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Nesse sentido, como uma forma de combater a crise econômica vivenciada pela população, é necessário que o Governo de Alagoas adote uma política de priorização da agricultura das famílias de baixa renda, as quais são extremamente dependentes da distribuição de sementes realizada pelo Poder Executivo após aquisição com os recursos oriundos do FECOEP.

Sendo assim, a iniciativa de alteração da legislação do FECOEP para a imposição do prazo de distribuição de sementes fixado no mês de março tem como finalidade o máximo aproveitamento dos recursos do FECOEP, os quais devem ser alocados da forma mais eficiente possível. Com efeito, ao fixar o prazo máximo no mês de março, busca-se que o Programa de Distribuição de Sementes cumpra seu objetivo precípuo, que é a disponibilização de meio de vida para a população de agricultores de baixa renda do Estado de Alagoas, proporcionando-lhes um meio de produzir alimentos.

Ato contínuo, no que concerne à imposição de porcentagem mínima para sementes crioulas, destaco a importância da distribuição mínima de sementes crioulas, levando em consideração que tal atitude servirá para dinamizar a economia local pela compra de sementes de associações e cooperativas locais e possibilitará a autonomia dos agricultores para o seu cultivo.

Segundo documentos oriundo do 8º Encontro Estadual de Sementes e Agroecologia, os técnicos e especialistas repudiaram o volume de sementes e de recursos utilizados pelo Programa Estadual de Sementes realizado com recursos do FECOEP. Na opinião destes, o Programa prioriza o uso de sementes híbridas, produzidas de forma convencional, distribuídas sem acompanhamento, monitramento ou mesmo análise de resultados.

No entendimento dos técnicos que nos procuraram, as sementes crioulas, por serem cultivadas sempre da mesma forma, sem serem submetidas a nenhuma forma de hibridização (incluindo a artifical, em laboratório, como a transgênica), acabam por se adaptar às condições locais, o que cria uma vantagem quanto ao enfrentamento de adversidades como a estiagem, de modo que se desenvolvem com estabilidade.

Por fim, apresentamos o presente Projeto de Lei, convidando os nobres deputados que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para que reflitam e analisem a proposição, que visa, sobretudo, o respeito à máxima eficiência dos recursos aplicados no FECOEP, bem como o respeito e a melhoria de vida aos agricultores do Estado de Alagoas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, ____ de _____ de 2019.



DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL